



Dracena, 25 de março de 2026.

**Ofício n° CM-130/2026.**

**Assunto: Presta informações (Requerimento n° 253/26).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo o Requerimento n° 253/26, de autoria do n. Vereador Luís A. Oliveira Cavalcante, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretária Municipal de Administração.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**

**Prefeita Municipal**

**Exmo. Sr.**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. Presidente, à Câmara Municipal**

**N E S T A**

**vcp./**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 871F-B18B-664B-5A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 25/03/2026 10:39:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/871F-B18B-664B-5A7B>

## **Demanda Legislativa 3- 441/2026**

---

**De:** Elismar M. - SADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/03/2026 às 09:05:43

**Setores envolvidos:**

SADM, SGG-DGG, PR, CSI

### **Requerimento nº 253/36**

Segue resposta em anexo.

—

**Elismar Regina Moreira**  
*Secretária*

**Anexos:**

R\_253\_Luis.pdf



**Secretaria Municipal de Administração  
Dracena, 25 de março de 2026.**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 253/2026**

Ilustríssimo Senhor **Luis Antônio de Oliveira Cavalcante**  
Vereador da Câmara Municipal de Dracena

Em atenção ao Requerimento nº 253/2026, de autoria do Vereador, informamos que o acesso às imagens do sistema municipal de videomonitoramento é regulamentado pela Lei Municipal nº 5.093, pelo Decreto nº 7.878/2024 e pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

As solicitações de acesso às imagens devem ser formalizadas por meio do sistema oficial da Prefeitura, contendo informações como data, horário, local e justificativa do pedido, sendo posteriormente analisadas pelo Centro de Segurança e Inteligência (CSI).

Esclarecemos que a exigência de Boletim de Ocorrência tem por finalidade assegurar a comprovação do fato, a legitimidade do solicitante e a segurança jurídica da Administração Pública, além de possibilitar o adequado encaminhamento às autoridades competentes.

Destacamos que, via de regra, as imagens não são disponibilizadas diretamente ao munícipe, sendo encaminhadas às autoridades policiais, ao Poder Judiciário e, nos casos previstos em decreto, às seguradoras, desde que atendidos os requisitos legais.

Ressalta-se que o sistema de videomonitoramento tem contribuído de forma efetiva com investigações e ações de segurança pública, auxiliando na apuração de ocorrências como furtos, roubos e demais situações suspeitas, fortalecendo o trabalho das forças de segurança.

Eventuais exceções seguem o disposto no Decreto nº 7.878/2024, sempre mediante análise técnica e observância da legislação vigente.

Por fim, o Município adota tais procedimentos com o objetivo de garantir a segurança pública, bem como a proteção de dados pessoais e a privacidade dos cidadãos, em conformidade com a legislação aplicável.

Atenciosamente,

**Elismar Regina Moreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Dracena



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 757F-016C-1B35-2F26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISMAR REGINA MOREIRA (CPF 270.XXX.XXX-33) em 25/03/2026 09:08:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/757F-016C-1B35-2F26>